

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.906, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 2.880, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, os seguintes elementos de despesa:

Entidade: 4 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Proj./Ativ.: 2.001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DE CÂMARA

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 80.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tec. da Inform. e Comunic. PJ R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R\$ 100.000,00, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Entidade: 4 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Proj./Ativ.: 2.001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DE CÂMARA

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 80.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tec. da Inform. e Comunic. PJ R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 2º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 4 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

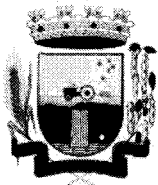
Proj./Ativ.: 1.112 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

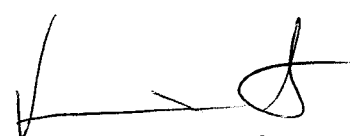
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
16 DE ABRIL DE 2019.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

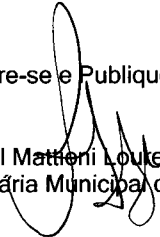


Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.



Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 16.4.2019.



Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.